



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ENSINO À DISTÂNCIA

Desafios do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária: Caso do mercado Waresta (2020 - 2024)

Autor: Agualdo Domingos Ricardo Dias

Maputo, Março de 2025



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ENSINO À DISTÂNCIA

Desafios do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária: Caso do mercado Waresta (2020 - 2024)

Autor: Agualdo Domingos Ricardo Dias

Trabalho de fim do curso a ser apresentado ao Departamento de Ensino à Distância da Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura Gestão de Negócios.

Supervisor: Ivo Mabilane

Maputo, Março de 2025



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO À DISTÂNCIA

Desafios do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária: O caso do mercado Waresta (2020 - 2024)

Trabalho de Fim do Curso apresentado em cumprimento dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em Gestão de Negócios na Faculdade Economia da Universidade Eduardo Mondlane.

O Presidente

O Arguente

O Supervisor

Maputo, Março de 2025

DECLARAÇÃO DE HONRA

Eu, Aguinaldo Domingos Ricardo Dias, declaro por minha honra que a presente monografia é resultado da minha investigação pessoal e das orientações do meu supervisor Ivo Mabilane, e que o seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e nas referências bibliográficas.

Declaro ainda que este trabalho não foi apresentado em nenhuma outra instituição para obtenção de qualquer grau acadêmico.

(Aguinaldo Domingos Ricardo Dias)

DEDICATÓRIA

Dedico aos meus pais Realdo Dos Santos Ricardo Dias e Isaquiela Domingos António Dias, que me ensinaram a viver com harmonia, responsabilidade e amor.

À minha esposa Nelsia Dias e meus filhos Yanni Dias, Hadassa Dias, Lucas Dias e Caleb Dias, por terem possibilitado este momento de realização pessoal, profissional e, por estarem sempre presentes em todos momentos da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro Lugar agradeço a Deus pelo fôlego de vida e pela salvação da minha alma.

Ao meu supervisor Ivo Mabilane, pela orientação e disponibilidade demonstradas nesta fase final de percurso académico.

Um agradecimento muito especial, a minha esposa pelo apoio e pela força incondicional que contribuíram para o sucesso deste percurso.

Aos meus filhos, mais do que um agradecimento, um pedido de desculpas pelas ausências, pela atenção não dada, pelas brincadeiras não vividas.

A restante família agradeço pelo estímulo e apoio que sempre transmitiram.

LISTA DE ABREVIATURAS

AT – Autoridade Tributária de Moçambique.

GDN – Governo do Distrito de Nampula

INE – Instituto Nacional de Estatística.

IRPS – Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares.

ISPC – Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.

IVA – Imposto sobre Valor Acrescentado.

PIB – Produto Interno Bruto.

PRE – Programa de Reabilitação Económica.

Resumo

O presente estudo aborda sobre os desafios do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária: caso do mercado Waresta (2020 - 2024). O objectivo deste estudo é de analisar a inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, no alargamento da base tributária. Deste modo, foram traçados os seguintes objectivos específicos: Descrever o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária; Explicar a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, no mercado Waresta e Identificar os sujeitos passivos a tributação do ISPC, no mercado Waresta. Colocou-se a seguinte questão: A inserção do imposto simplificado para pequenos contribuintes, contribuiu no alargamento da base tributária? Em termos metodológicos, a pesquisa adoptou uma abordagem qualitativa e quantitativa, com recurso a uma entrevista semi-estruturada como técnica de recolha de dados, e a análise de conteúdo como técnica de análise de dados. E concluiu-se que a implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes está numa fase de crescimento, pois verifica-se ainda fraca adesão ao ISPC por parte dos operadores económicos no mercado Waresta, por desconhecimento dessa modalidade de imposto, bem como das vantagens em ser contribuinte. Outrossim, o ISPC é uma forma de formalizar as actividades do sector informal, tornando este sector contribuinte das receitas fiscais. O ISPC contribuiu para o alargamento da base tributária, uma vez que inclui operadores económicos sem necessidade de uma contabilidade organizada, mas, existe um grande desafio de inserção de todos os sujeitos passivos a tributação do imposto, por forma a alargar ainda mais a base tributária. Assim, recomenda-se as seguintes acções: A intensificação nas campanhas de educação fiscal por parte da AT; Fomento das campanhas de divulgação do ISPC por via dos órgãos de comunicação social; Implementação de brigadas de cobranças no mercado Waresta para facilitar a arrecadação de receitas.

Palavra-chave: ISPC, Sector Informal, Operadores económicos informais e Sistema tributário.

ABSTRACT

This study addresses the challenges of the Simplified Tax for Small Taxpayers in broadening the tax base: the case of the Waresta market (2020 - 2024). The objective of this study is to analyze the insertion of the Simplified Tax for Small Taxpayers in the broadening of the tax base. Thus, the following specific objectives were outlined: To describe the Simplified Tax for Small Taxpayers in the broadening of the tax base; To explain the application of the Simplified Tax for Small Taxpayers in the Waresta market; and To identify the taxable persons subject to ISPC taxation in the Waresta market. The following question was posed: Did the insertion of the simplified tax for small taxpayers contribute to the broadening of the tax base? In methodological terms, the research adopted a qualitative and quantitative approach, using a semi-structured interview as a data collection technique, and content analysis as a data analysis technique. It was concluded that the implementation of the Simplified Tax for Small Taxpayers is in a growth phase, as there is still low adherence to the ISPC by economic operators in the Waresta market, due to lack of knowledge of this type of tax, as well as the advantages of being a taxpayer. Furthermore, the ISPC is a way of formalizing the activities of the informal sector, making this sector a contributor to tax revenues. The ISPC contributed to the expansion of the tax base, since it includes economic operators without the need for organized accounting, but there is a great challenge in including all taxable persons to the taxation of the tax, in order to further expand the tax base. Therefore, the following actions are recommended: Intensification of tax education campaigns by the AT; Promotion of ISPC dissemination campaigns through the media; Implementation of collection brigades in the Waresta market to facilitate revenue collection.

Keyword: ISPC, Informal Sector, Informal Economic Operators and Tax System.

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE HONRA	iv
DEDICATÓRIA.....	v
AGRADECIMENTOS	vi
LISTA DE ABREVIATURAS	vii
Resumo.....	viii
CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	1
1.1 Contextualização	1
1.2. Problematização	2
1.3.Hipóteses	3
1.4.Objectivos	3
1.4.1. Objectivo Geral	3
1.4.2. Objectivos Específicos.....	3
1.5. Justificativa.....	4
1.6. Delimitação da pesquisa	4
CAPÍTULO II – REVISÃO DA LITERATURA	5
2.1 Sector informal.....	5
2.1.1 Conceitualização o Sector Informal	5
2.1.2 Características do Sector Informal	6
2.2. Distinção entre o Sector Formal e Sector Informal	7
2.3. Crescimento do Sector Informal em Moçambique	9
2.4 Sistema tributário moçambicano.....	10
2.4.1 Marco temporal da independência.....	10
2.4.2 Fase posterior à independência.....	12
2.4.3 Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes	15
2.4.3.1 Ordenamento Jurídico Especifico	15
2.4.3.2 Âmbito e natureza do ISPC.....	16
CAPÍTULO III – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO.....	17
3.1. Classificação da Investigação	17
3.1.1. Quanto a abordagem	17
3.1.2. Quanto aos procedimentos	17
3.1.3. Quanto ao tipo de Pesquisa	18
3.2. Técnicas e instrumentos de recolha de dados.....	18

3.2.1. Entrevista semi-estruturada.....	18
3.2.2. Participantes da pesquisa	19
3.2.3. Análise documental	19
3.3. Técnica e instrumento de análise de dados	20
3.3.1. Análise de conteúdo	20
CAPÍTULO IV – ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	21
4.1. Apresentação, localização e caracterização do local do estudo (Mercado Waresta – cidade de Nampula)	21
4.2. Discussão dos resultados.....	22
4.2.1. Inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes	22
4.2.2. Aplicação do ISPC	26
4.2.3. Identificação dos Sujeitos passivos à tributação do ISPC	28
4.3. Verificação das Hipóteses.....	32
CAPÍTULO V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	33
5.1. Conclusão.....	33
5.2. Recomendações	34
5.2.1. Sensibilização e educação dos potenciais contribuintes no sector informal.....	34
5.2.3. Melhoria na colecta de receitas.....	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Participantes da pesquisa.....	19
Tabela 2: Categorização das informações	20
Tabela 3: Mapa de classificação dos resultados em categorias e subcategorias.....	22

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização da cidade de Nampula.....	21
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.....	24
Gráfico 2: Base da aplicação do ISPC.....	26
Gráfico 3: Adesão ao ISPC.....	28
Gráfico 4: Género e Média de Idade.....	30

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

O sector informal realiza uma série de operações no mercado de trabalho, que combina dois grupos que têm uma natureza diferente: famílias trabalham de maneira extra, realizam actividades económicas e produzem coisas para si próprias; e o segundo é um sector formado pelos empresários que querem escapar das suas obrigações fiscais.

Neste contexto, na província de Nampula em particular, existem altos níveis de pobreza associados a altas taxas de analfabetismo, e a maioria da população é jovem e desempregada, levando, contudo, restringir a dispersão de actividades informais. As regras inerentes à situação da actividade informal nos mercados destes produtos são as regras do princípio da oferta e da procura enraizado como regulamentação de mercado. Operando numa pequena escala com unidades de propriedade familiar. Assim, deste ponto de vista, o sector enfrenta diversos problemas no mercado.

A função principal do Estado é atender às demandas colectivas, como garantir segurança e ordem pública, proporcionar acesso à educação e saúde, além de desenvolver infra-estruturas económicas e sociais. Também é fundamental assegurar a estabilidade macroeconómica para que o Estado consiga atingir suas metas de promoção do bem-estar social. Para isso, é necessário que o Estado obtenha receitas, que podem surgir de impostos, propriedades, doações e empréstimos públicos.

Embora haja arrecadação dessas receitas, o governo enfrenta dificuldades para angariar recursos adequados que atendam às necessidades de gastos públicos. Dessa forma, a participação dos agentes económicos no mercado Waresta por meio do pagamento do ISPC seria extremamente benéfica, pois poderia expandir consideravelmente a base de tributação, o que contribuiria para a melhoria do desempenho do Orçamento do Estado.

Dessa forma, a implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes é extremamente benéfica, tanto para a actividade empresarial quanto para a inclusão do sector informal no sector formal.

Contudo, é necessário analisar a maneira e o impacto deste imposto no mercado do Waresta, considerando os princípios e as normas tributárias. É importante mencionar que, por ser um imposto directo que se aplica a indivíduos ou entidades que realizam actividades agrícolas, industriais ou comerciais de menor escala, incluindo a oferta de serviços, sua implementação no sector informal requer, obrigatoriamente, uma análise técnica e prática de sua viabilidade. Portanto, neste cenário, surgiu o interesse em investigar o presente assunto, que de maneira simples, busca oferecer uma contribuição ao meio académico e, possivelmente, à tributação em Moçambique.

Esta pesquisa encontra-se estruturada em cinco capítulos, nomeadamente: O primeiro capítulo, onde é feita uma introdução, abordando a contextualização, formulação da pergunta de partida, objectivos da investigação, justificativa, delimitação da investigação e estrutura da pesquisa. No segundo capítulo, aborda-se sobre várias obras literárias que perfazem o marco teórico e estudos empíricos ligados a área de investigação. O terceiro capítulo aborda a metodologia de investigação, as variáveis técnicas utilizadas para a realização da investigação, incluindo a descrição detalhada feita no campo de estudo, técnicas e instrumento de recolha e análise de dados, descrição do local da investigação e as considerações éticas. No quarto capítulo faz-se a apresentação, análise e interpretação e discussão de resultados obtidos durante a investigação, e para sua realização recorreu-se ao uso da técnica da análise do conteúdo. O quinto capítulo é reservado para a parte final da pesquisa em que consta um resumo de todo o trabalho e onde se responde às perguntas de partida e objectivos da investigação.

1.2. Problematização

O sector informal abrange a maioria da população moçambicana com dificuldade de empregabilidade no sector formal. A procura pelo sector informal vem aumentando, por consequência deste facto, o nível de marginalização também aumenta pois, não há um controlo rigoroso sobre os operadores que praticam a sua actividade económica neste sector.

O sector informal é um dos sectores que gera rendimentos elevados e contém um grande número de operadores económicos informais que não se encontram registados formalmente, e através da sua actividade existe matéria colectável que escapa ao fisco o que implica, ao Estado a perda de

muita receita comprometendo assim, a sua função e fim. Contudo, a implementação do ISPC no mercado Waresta torna-se atractivo tendo em conta ao número de sujeitos passivos, no entanto, mostra-se desafiador na medida em que os mesmos são informais, deixando uma possibilidade de incerteza na cobrança, devido a sua inconstância. Diante deste contexto, coloca-se a seguinte questão: A inserção do imposto simplificado para pequenos contribuintes contribuiu para o alargamento da base tributária no mercado Waresta de 2020 a 2024?

1.3.Hipóteses

Para responder à pergunta de pesquisa definida, foram elaboradas as seguintes hipóteses:

H1 – A inserção de Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) contribuiu para o alargamento da base tributária no mercado Waresta de 2020 a 2024.

H2 – A inserção de Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) não contribuiu para o alargamento da base tributária no mercado Waresta de 2020 a 2024.

1.4.Objectivos

1.4.1. Objectivo Geral

- Analisar a inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária no mercado de Waresta de 2020 a 2024.

1.4.2. Objectivos Específicos

- Descrever a inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes e o alargamento da base tributária;
- Explicar a aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no mercado de Waresta;
- Identificar os sujeitos passivos a tributação do ISPC no mercado Waresta.

1.5. Justificativa

A guerra civil que abalou o nosso país, originou um grande movimento migratório das zonas rurais à cidade em busca de melhores condições de vida. Este fenómeno impulsionou o sector informal.

A propagação deste sector informal na província de Nampula, constitui um privilégio na arrecadação de receitas públicas. Sendo assim, é de extrema importância realizar este estudo de forma a analisar a possibilidade de aumentar o número de contribuintes fiscais, e consequentemente o alargamento da base tributária. Aliás, quanto maior for o número de contribuintes maior poderão ser as receitas arrecadadas.

Espera-se que este estudo ajude a melhorar a educação fiscal, atraindo os operadores informais ao pagamento do ISPC, contribuindo para o aumento das receitas fiscais e alargamento da base tributária.

1.6. Delimitação da pesquisa

Nesta pesquisa, três critérios foram instruídos e usados para a delimitação, nomeadamente, temático, temporal e espacial. Toda pesquisa começa com uma problemática, neste presente estudo a temática da inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária, enquadra-se na Lei nº 5/2009, de 12 de Janeiro, que cria o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, abreviadamente designada ISPC, publicada no BR nº 1, 1ª Serie, 3º Suplemento; e no Decreto nº 14/2009, de 14 de Abril, aprova o regulamento de Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes. No que tange ao critério espacial, a pesquisa foi levada a cabo no mercado Waresta, na cidade de Nampula. Quanto ao critério temporal, a pesquisa foi realizada com base em factos ou fenómenos que aconteceram num período compreendido entre 2020 e 2024.

CAPÍTULO II – REVISÃO DA LITERATURA

Ao longo deste capítulo, apresentamos na vertente de diversos autores a abordagens relativos ao sector informal no contexto generalizado afinando para um contexto específico onde se enquadra o nosso objecto de estudo e de forma paralela traremos uma fotografia relativo ao sistema tributário moçambicano.

2.1 Sector informal

Nesta secção, pretendemos apresentar o conceito do sector informal e suas características.

2.1.1 Conceitualização o Sector Informal

Abreu (1996), se referindo ao sector informal descreve a existência de vários conceitos que fazem menção ao comércio informal, onde juntos formam expressões como paralela, subterrânea ilegal, oculta, autónoma, desestruturada, clandestina, fora da lei, não susceptível a contabilização, entre outras.

Stearns, citado por Maússe, (1994) define o sector informal como a parcela da economia constituída por pessoas que actuam em pequenos negócios, com rendimentos muito inferiores sem o reconhecimento do governo, sem contabilidade organizada, sem acesso ao crédito bancário.

Para a nossa realidade, essa afirmação cai por terra na medida em que o governo reconhece o sector informal e como evidencia disso aprovou regulamentos aplicáveis ao sector derivado do reconhecimento da importância do sector na vida das populações e na economia nacional.

Muendane (2000), Afirma que o sector informal agrega as estruturas económicas que operam em actividades para a produção de bens e serviços em menor dimensão, de forma artesanal, sem que haja distinção aos factores de produção, no caso do trabalho e do capital, apresentando uma estrutura organizacional muito baixo. Com objectivo de criar emprego e renda. Os segmentos de produção que operam nesta área têm características familiares, se confundindo o património pessoal ao do empreendimento.

Santos (1994), define sector informal como sendo a margem da tributação e da regulação económica, um sector sem registos que facilitam o fisco, e a organização administrativa, ao

controle estatístico com dificuldade para o acesso ao crédito bancário. Constituído por pequenos empreendimentos operando de forma irregular com pequenos capitais e pequeno número de trabalhadores. Por conta das suas características, o sector fornece informação susceptível de gerar problemas de consistência para avaliação económica, viciando de certa forma a mensuração de variáveis macroeconómicas como o PIB, taxa de Inflação, Taxa de desemprego, renda disponível, Taxa de desemprego e as demais informações que necessitam das suas informações para a sua mensuração.

Entretanto, é necessário ressaltar a não existência de apenas uma definição, e muito menos consenso em relação a definição do sector informal. Todavia, existe aspectos sobre os quais se convergem.

2.1.2 Características do Sector Informal

Para Chichava (1998), O sector informal serve como refúgio para muitos Moçambicanos pelo facto de encontrar nele uma forma de sobrevivência ultrapassando as dificuldades do quotidiano. O autor refere que o sector hoje é composto por um grupo de operadores dinâmicos e economicamente agressivos que buscam desenvolver acções com vista a sua sobrevivência, encontrando no sector oportunidades de alcançar rendimentos alternativos para as famílias Moçambicanas. Dada a importância que o sector apresenta, vale realçar parte das suas características:

- Esta em praticamente todo o país, sendo mais intenso nas cidades;
- Constituídos por pequenas unidades e pertencentes a famílias;
- Para a entrada no sector é de acesso fácil, apresentando grandes possibilidades de extinção;
- Não tem fácil acesso ao crédito bancário, dependendo de valores pessoais para a constituição do empreendimento, tendo o elemento xitique como um grande imput financeiro;
- Na sua maioria é composta por indivíduos do sexo feminino, comercializando produtos agrícolas, e verifica-se o emprego de mão-de-obra barata, com maior destaque a camada jovem;

- As actividades são desenvolvidas sem recurso a grandes tecnologias, comercializando uma variedade de bens e serviços;
- Não havendo necessidade de especialização ou grau académico para o ingresso no sector, sendo suficiente o saber contar e mínimo de argumentação;
- Não se observa horários de trabalho muito menos distinção entre dias úteis e final de semana e feriados, sendo todos os dias dedicados ao trabalho;
- Não há observância da lei em relação a idade para o ingresso a actividade, sendo constante o recurso a menores como trabalhadores, desrespeitando os direitos das crianças;

Considerando as particularidades supra e as quesitos culturais, a região Norte, particularmente na cidade de Nampula, o sector é composto em grande medida por Homens, conforme se observa nos mercados da cidade de Nampula, particularmente nos Belenenses, porém no sul do país verifica-se o inverso, sendo as mulheres que predominam e dominam o sector. Peso embora, as actividades do sector tenham relevâncias sociais, políticas, e económicas, podemos observar que estas podem apresentar implicações negativas e positivas.

2.2. Distinção entre o Sector Formal e Sector Informal

Diversos traços distinguem o sector informal do formal, e dois autores a seguir identificam alguns desses elementos: De acordo com Navalha (2000:17), uma actividade que não é ilegal pode ser considerada parte do Sector Formal se a entidade envolvida:

- Ter formalizado sua inscrição;
- Ter conseguido a permissão correspondente;
- Produzir e disponibilizar informações;
- Apresentar dados estatísticos de acordo com a norma;
- Pagar impostos.

Se a actividade não for ilegal, uma organização que a pratica pode ser considerada parte do sector informal se:

- Não estiver legalmente registada;

- Realizar actividades permitidas ou não proibidas por lei;
- Não ter adquirido a autorização necessária;
- Não fornecer dados contabilísticos;
- Não pagar imposto.

Conforme Chichava, (1998:9), as distinções entre o Sector Formal e Informal podem ser resumidas da seguinte maneira:

No segmento informal, destacam-se os seguintes pontos:

- A entrada de novos participantes é extremamente simples;
- Os bens comercializados têm produção local;
- Predominam empresas com perfil familiar;
- As competências são adquiridas fora da educação formal;
- Apesar da ausência de regulamentação, a concorrência é vigorosa;
- Opera sem supervisão do Estado;
- A tributação é intrincada;
- A maioria dos envolvidos é do sexo masculino.

No segmento formal, destacam-se os seguintes pontos:

- O financiamento provém maioritariamente de fontes estrangeiras;
- Existem diversas dificuldades para iniciar as actividades;
- A maioria das empresas tem uma estrutura capitalista;
- Opera em escalas médias e grandes;
- Utiliza tecnologias importadas, geralmente com grandes investimentos financeiros;
- Exige qualificação e formação profissional;
- Sua produção é reflectida nas estatísticas económicas nacionais;
- Opera de acordo com as directrizes e regulações governamentais;
- Este sector é em grande parte dominado por homens.

Ao analisar as características previamente mencionadas e as diferenças entre os sectores formal e informal, percebe-se que as práticas dentro da economia de Moçambique, no que se refere ao sector informal, são significativamente distintas das observadas no sector formal, que é mais estruturado e exige operações mais complexas. As diferenças identificadas entre esses dois sectores são de grande importância, e a transição do sector informal para o formal será um desafio que exigirá grande esforço da Autoridade Tributária. Isso se deve ao fato de que, frequentemente, a falta de transparência na declaração de rendimentos e no cumprimento das obrigações fiscais por parte dos agentes do sector informal torna difícil a arrecadação de receitas.

A análise realizada por esses autores, ao distinguir os dois sectores, auxilia na compreensão do comportamento económico dos países e suas expressões, proporcionando informações valiosas para as entidades responsáveis avaliarem a contribuição desses sectores e estabelecerem tributos específicos para esse segmento, o que contribui para o equilíbrio das finanças nacionais. Vale ressaltar que, ao se discutir o sector informal, algumas das suas diferenças em relação ao sector formal incluem a ausência de regulamentação, o carácter familiar das empresas, que limita a capacidade de capital, a falta de uma contabilidade organizada, a escassez de funcionários e o descumprimento das obrigações fiscais.

2.3. Crescimento do Sector Informal em Moçambique

O sector informal representa mais de um terço da economia de Moçambique. A análise de hipóteses relacionadas ao nível e à evolução dos preços nesse sector permitiu concluir que ele é um dos segmentos mais dinâmicos da economia moçambicana. De acordo com o INE (2009: 63), após a independência de Moçambique, em 25 de Junho de 1975, o movimento de migração das pessoas do campo para as cidades não foi acompanhado por um planeamento adequado, nem pela expansão das infra-estruturas urbanas e imobiliárias necessárias para atender às novas demandas. Durante os anos 80, o país enfrentou uma escassez significativa de bens de consumo, em parte devido às crises económicas que atravessava, o que favoreceu o surgimento de mercados paralelos e o aumento dos preços dos produtos essenciais.

Esta crise agravou a vulnerabilidade das famílias mais carentes. A intensificação da sua limitada capacidade de sobrevivência naquele período levou à busca por diferentes estratégias para enfrentar o quotidiano. O nível de deterioração económica e social das populações se acelerou ao longo dos anos 80 e durante a década de 90, devido a factores como:

- A situação de guerra e a economia pós-conflito, que resultaram na destruição de unidades produtivas e na migração da população para os centros urbanos;
- O retorno de deslocados e imigrantes vindos de países vizinhos e da antiga República Democrática Alemã, o que dificultou a integração desses indivíduos no mercado de trabalho;
- O processo de privatizações, que ocasionou o despedimento de numerosos trabalhadores, gerando um aumento significativo do desemprego. Sem alternativas, muitos desses desempregados passaram a buscar sustento no sector informal.

A questão da informalidade aumentou devido aos factores mencionados anteriormente, mas o INE (2009:63) considera que a informalidade está relacionada ao tipo de instituições e regras estabelecidas e predominantes na sociedade moçambicana. Dessa forma, a maior ou menor informalidade resulta de barreiras que dificultam ou impedem as pessoas de realizar suas actividades económicas de maneira eficaz e eficiente, com o objectivo de melhorar seu bem-estar e ampliar sua protecção social. Por outro lado, a informalidade ilegítima surge da fragilidade das instituições, que enfrentam dificuldades em impor a legalidade de forma eficiente, especialmente no que diz respeito ao combate à impunidade.

2.4 Sistema tributário moçambicano

Neste ponto, trazemos uma reflexão baseada na evolução do sistema tributário, partindo da data da independência até os nossos dias.

2.4.1 Marco temporal da independência

Segundo Ibraimo (2002), este período estava em vigor um sistema tributário que se adequava aos fins do Estado, centrado as necessidades do orçamento público. Para a materialização organizou-

se uma estrutura administrativa adequada e composto de pessoal treinado para o alcance desse objectivo. O sistema Fiscal era composta por uma legislação complexa e não acessível a maior número de contribuintes, sem o respeito aos princípios de justiça social, que preconiza a inclusão de todos no dever de pagar imposto independentemente a sua realidades social e financeiro. O governo português em Moçambique apresentava um orçamento que contemplava a separação de receitas e despesas.

Por forma a fazer cobertura das despesas, o governo Português apresentava uma tabela de receitas correntes sustentada em 82% por receitas provenientes do fisco. Sendo que o total desse imposto equilibrava a necessidade orçamental corrente do estado Português em Moçambique. Existiam taxas proteccionistas para os impostos indirectos, como o caso de direitos aduaneiros e imposto de consumo, para importação de bens supérfluos, e aplicação de taxas mais agravadas para bens essenciais ao consumo do povo, entretendo, os mesmos podiam se beneficiar de taxas preferenciais, na medida que fossem importados de determinados países.

Neste período, o sistema fiscal apresentava as seguintes características:

- Um sistema Tributário desenhado e estruturado de em concordância com a política do Governo e suficiente para fazer cobertura à respectiva tabela de despesa.
- As receitas eram suficientes para cobrir as despesas para que o aparelho administrativo funcionasse.
- Todas as taxas pequenas e impostos de locais ou de regiões cujas particularidades e finalidade a que as receitas se destinavam - despesas das instituições locais e autónomas - estavam em perfeita harmonia com a forma de organização administrativa e estavam acompanhados de processos de orçamentos que garantiam aplicar as devidas cobranças.

Nesse período os principais impostos se destacam os seguintes:

- Contribuição Predial Urbana, que recaia sobre o rendimento das actividades de agricultura, silvícolas, pecuárias, abrangendo todas as pessoas singulares ou colectivas nacionais ou não, na medida em que se realizam actividades em terrenos, prédios ou concessões no território nacional;

- Contribuição Industrial, a qual recaía sobre os rendimentos da produção industriais e comerciais;
- Imposto sobre aplicação de capitais, que recaía sobre os rendimentos gerados de qualquer aplicação de capitais;
- Imposto Complementar, que recaía sobre ganhos totais das sujeitos singulares e colectivas. - Imposto Profissional, que incidia sobre os ganhos de trabalho, e este por sua vez eram sujeitos a imposto quando auferidos por pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que em Moçambique exerciam qualquer actividade por conta de outrem ou por conta própria. Ibraimo (2002).

2.4.2 Fase posterior à independência

Depois da independência verificou-se diversas reformas no sistema fiscal moçambicano:

2.4.2.1 Revisão do sistema tributário em 1978

Depois da independência de Moçambique, viveu-se por um lado uma repentina inadequação do sistema tributário e paralelamente a isso, uma debilitação do aparelho administrativo e fiscal. Situação esta marcada pelo declínio da produção industrial uma vez que, as centros económicos que os ganhos estavam dependentes do resultado da contribuição industrial que foram largados pelos seus donos e outros se ressentiram sabotagens. Facto associado à degradação que se vivenciava na administração causou a ruptura da matéria colectável e como consequência causou a ineficácia da contribuição industrial.

A partir da Resolução 5/1977 da Assembleia Popular foram definidas princípios fundamentais a ser observado no aparelho fiscal, tendo fixado taxas progressivas e mais medidas que tinham por objectivo materializar as directrizes da justiça social. Fazendo com que os tributos aplicados se encaixassem na política orçamental de Moçambique, sustentados em objectivos bem gerais da política económica na altura levantada garantindo que os impostos estivessem ao serviço do Estado, solucionando problemas sócias como o caso do bem-estar do cidadão e garantia da defesa da soberania do estado moçambicano.

Ibraimo (2002), salienta que o Sistema Fiscal não ajudava a captar os excedentes financeiro criados pelos operadores económicos, situação esta que permitiu para o aumento da procura,

mais e mais de valores disponíveis e por outro lado não havia correspondência entre os valores reais e os valores ofertados, dando assim origem ao surgimento dos mercados paralelos.

2.4.2.2 Revisão do sistema tributário em 1987

No início de do ano 1987, o governo lança o programa de Reabilitação Económica (PRE), com a finalidade de rectificar os desalinhamentos da Economia de Moçambique. O referido programa visava reabilitar a economia a partir de uma variedade de doações nos campos de formação de preçificação, de taxas de câmbios, de política fiscal e outros elementos administrativas com objectivo de trazer melhorias e gerar eficiência nos operadores económicos, incrementando o fornecimento e a produção, de forma a encontrar a igualdade financeira. Nesse âmbito, havia pretensão a introdução de modificações na legislação tributária.

Nessa senda, houve revogação da Resolução 5/1977 pela Lei 3/1987, que estabeleceu princípios novos, que assentaria o Sistema Fiscal, cuja finalidade era de incrementar a elasticidade das colheitas fiscais relativamente ao incremento do Produto Interno Bruto (PIB), de modo a garantir o alargamento da base tributária.

Nesse novo sistema Tributaria, na ocasião em vigor agregava impostos directos e indirectos. Sendo a tributação directa com recurso aos sistemas abaixo descritos:

- Imposto sobre o Rendimento do Trabalho;
- Imposto sobre Consumos Específicos;
- Imposto sobre valor acrescentado;

- Imposto especial sobre combustíveis.
- Contribuição Industrial;

2.4.2.3 Revisão do sistema tributário em 2002

Assembleia da Republica aprova a Lei 15/2002 para substituir a Lei 3/1897. Este momento marca a reforma Fiscal dando inicio a introdução do IVA nos anos de 1998, e a alteração do imposto de consumo para imposto de consumo especifico, com a finalidade de:

- O alargar a base de tributação;
- Reduzir a carga fiscal no grosso da tributação directa;
- Aumentar o nível de receitas fiscais;
- Simplificar procedimentos de Tributação;
- Modernizar o sistema de Tributação, e
- Racionalizar o sistema de benefícios ao fisco. Ibraimo (2002).

O sistema de tributação do país, passou a incorporar impostos do âmbito nacional e autárquico. Sendo os autárquicos definidos em legislação própria, conforme a nova Lei de Bases, sendo os impostos do sistema fiscal nacional classificados em directos e indirectos, conforme abaixo descrevemos:

- Imposto sobre o Rendimento do Trabalho;
- Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas – IRPC;
- A tributação indirecta;
- Imposto Complementar;
- Direitos Aduaneiros;
- Contribuição Predial;
- Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA;
- Imposto de Consumo de Produtos Específicos – ICE;
- Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares – IRPS.

De maneira a apresentar um respaldo legislativo que harmoniza-se o sector informal prevendo situações como contractos que ilustrem claramente as obrigações e direito dos envolvidos onde o objecto colectável é passível de tributação, foi criado o imposto simplificado para pequenos contribuintes com recurso 5/2009 de 12 de Janeiro, que coloca este sector como um parcela significativa da actividade económica em Moçambique, atraindo assim os operadores informais para sistema tributário constituindo um passo significativo para fiscalidade no tange ao alargamento da base tributaria, alavancando desse modo aumenta da medida de colecta de imposto.

O exercício feito pelo Governo da apresentação e introdução do ISPC na conjuntura fiscal moçambicano demonstra o reconhecimento da importância e relevância do sector na economia do país, introduzindo aquilo que outrora era considerado informal para contribuição do aumento de colecta de receita, participando desta forma no alcance dos objectivos da nação, o referido imposto tem como objectivo o seguinte:

- Diminuir os custos face as obrigações fiscais por parte dos operadores económicos. Reduzir os custos de cumprimento das obrigações tributárias por parte destes contribuintes;
- Reduzir os custos fiscais e garantir que a administração tributária tenha controlo dos pequenos contribuintes por meio de simplificação das obrigações declarativas e contabilísticas;
- Garantir a transição do sector informal para o formal dos operadores informais. INE (2009).

2.4.3 Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes

Este imposto regulado pela Lei nr 5/2009, de 12 de Janeiro, tem por objectivo alargar a formalização das actividades com base a simplificação de quesitos funcionais através da aplicação consistente e transparente da Lei visando a diminuição dos encargos de transacção, entretanto, corre-se o risco de subestimar o facto de maior parte da informalidade ser resultado da incapacidade de muitos operadores informais atenderem os custos atrelados a impostos e contribuições.

2.4.3.1 Ordenamento Jurídico Especifico

Pela necessidade de introdução no sistema fiscal, o imposto simplificado para pequenos contribuintes com a finalidade de reduzir os custos aliados as obrigações fiscais e encargos do fisco, bem como, controle por meio de simplificação de procedimentos garantindo assim o alargamento da base tributaria, foi implementado em Moçambique ao abrigo das disposições do

nº 2 do artigo 127 aliado com o artigo 179, ambos da constituição da Republica de Moçambique, determinando assim a criação do ISPC passando a fazer parte da arena tributária de Moçambique.

2.4.3.2 Âmbito e natureza do ISPC

O ISPC é um imposto directo sendo aplicado a pessoas singulares ou colectivas que no território nacional exercem actividades agrícolas, industriais ou comerciais de pequena escala, inclui também os prestadores de serviço para sujeição ao imposto são considerados actividades de pequena escala, todo aquele em que o volume de negócio anual é igual ou inferior a 2 500 000, 00Mts, sendo pago a uma taxa anual de 75 000,00Mts de forma alternativa é aplicada a taxa de 3% sobre o volume de negócio do ano em referência. Os sujeitos passivos que aderem ao imposto pela primeira vez são beneficiários de uma redução em 5-0% no primeiro ano da sua actividade, referir que o, mesmo imposto é de carácter optativo pelo facto de sujeitos passivos terem a opção de aderir a outra modalidade de imposto como o caso do IVA.

CAPÍTULO III – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

Ao longo deste capítulo, descrevemos a metodologia apresentada para a realização deste estudo relacionado a inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária no mercado Waresta. Neste contexto, passamos a seguir a apresentar, as técnicas e instrumentos de colecta e análise de dados, caracterização dos participantes da pesquisa e a descrição do local de investigação, que é o nosso objecto de investigação.

Para Gil (2002), os critérios de classificação de pesquisa de um trabalho podem se realizar tendo em conta: o tipo de pesquisa, os participantes da pesquisa e colecta de dados.

3.1. Classificação da Investigação

3.1.1. Quanto a abordagem

Tendo em conta que o propósito da nossa pesquisa é de estudar o fenómeno da Inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária, a partir da percepção dos nossos participantes da pesquisa, adoptou-se uma abordagem qualitativa e quantitativa. De acordo com Marconi e Lakatos (2007), a abordagem qualitativa tem por finalidade se aprofundar dos fenómenos que são estudados a partir de perspectiva dos participantes. Para Mattar (2001), a pesquisa quantitativa busca a validação das hipóteses mediante a utilização de dados estruturados, estatísticos, com análise de um grande número de casos representativos, recomendando um curso final da acção. Ela quantifica os dados e generaliza os resultados da amostra para os interessados.

3.1.2. Quanto aos procedimentos

Quanto aos procedimentos adoptou-se um estudo de caso. A escolha pelo estudo de caso como procedimento de pesquisa, reside no facto de possibilitar a combinação de diferentes técnicas de colecta de dados, e permitir também ao pesquisador manter-se atento a novas descobertas (Gil, 2014).

Os estudos de caso são apropriados quando pretendemos responder a questões onde o controle da situação está fora do pesquisador (Vilelas, 2009). Neste contexto, acreditamos que, a partir deste

estudo de caso, iremos compreender uma situação concreta, relacionada a Inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária no mercado Waresta

3.1.3. Quanto ao tipo de Pesquisa

3.1.3.1. Pesquisa Exploratória

A presente pesquisa, se classifica como exploratória, pois, se pretende aprofundar sobre o fenómeno em estudo a partir da análise concreta de uma situação concreta. Gil (2014), refere que as pesquisas exploratórias têm por objectivo apresentar uma visão geral sobre um assunto ou facto. A vantagem deste tipo de pesquisa reside no facto de colocar o investigador em contacto com o fenómeno, dando-lhe o privilégio de poder estar atenta a novas descobertas.

3.2. Técnicas e instrumentos de recolha de dados

Como forma de alcançar os objectivos da pesquisa, procedeu-se ao levantamento de dados de diversas fontes, como indicamos a seguir.

3.2.1. Entrevista semi-estruturada

Este modelo de entrevista nos permitiu colher de forma aberta e aprofundada junto dos participantes sobre o fenómeno estudado. A adopção desta técnica se justifica pelo facto de esta ser uma técnica que permite que os entrevistados se expressem livremente sobre os tópicos sugeridos (Quaresma e Boni, 2005; Barros e Lehfeld, 2007).

Portanto, para a colecta de dados, foi necessária a construção de um guião de entrevista previamente elaborado e disponibilizado aos participantes da pesquisa. A entrevista foi conduzida de uma forma individualizada, com recurso ao bloco de notas e um gravador, onde o pesquisador colocava as questões e os entrevistados respondiam as questões que lhe fossem colocadas.

3.2.2. Participantes da pesquisa

Designa-se por participantes aos seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum (Marconi e Lakato, 2007). A pesquisa contou com a participação de 39 participantes, como ilustra a tabela 3 abaixo, com vista a garantir maior abrangência de participação, uma vez, que não é possível estudar todos elementos deste mercado, considerando que o nosso método de estudo é qualitativo. A escolha dos participantes, deve-se pelo facto de estes estarem de alguma forma ligados com a questão do ISPC.

Tabela 1: Participantes da pesquisa

Código dos participantes	Designação	Número dos participantes
A1	Vendedores do mercado Waresta	40
A2	Membros da Associação	4
A3	Fiscais	3
A4	Funcionários da Autoridade Tributaria de Moçambique	2
TOTAL		49

Fonte: Elaborado pelo autor

3.2.3. Análise documental

A pesquisa ou análise documental, constitui uma técnica de colecta de dados, indirecta a partir de documentos, livros, jornais, registos, discos, filmes, vídeos e outros. Para melhor entender o fenómeno estudado foi necessário se recorrer a documentos, relatórios, legislação referente a tributação, etc., neste ponto pretendeu-se analisar os seguintes documentos: Relatórios, Decretos e Leis ligadas ao ISPC. Este tipo de técnica é muito útil porque possibilita ao pesquisador conhecer o passado, as mudanças sociais e culturais e possibilita a obtenção de dados com menor custo sem constrangimento dos sujeitos (Gil, 2014).

3.3. Técnica e instrumento de análise de dados

A técnica de análise de dados adoptada foi a análise de conteúdo, por ser uma das técnicas mais apropriadas para pesquisas qualitativas.

3.3.1. Análise de conteúdo

De acordo com Silvestre e Araújo (2012), a análise de conteúdo é uma técnica amplamente utilizada na área qualitativa. Nesta técnica, se enfatiza o papel do investigador na construção de significado. Os dados colectados foram categorizados conforme a tabela abaixo:

Tabela 2: Categorização das informações

Categoria	Subcategoria
Inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária;	- Inserção do ISPC no mercado Waresta; - A contribuição do ISPC no alargamento da base tributária.
Aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, no mercado Waresta;	- Base da aplicação do ISPC no Waresta; - Adesão ao ISPC pelos operadores económicos do mercado Waresta.
Identificação dos sujeitos passivos à tributação do ISPC no mercado Waresta.	- Identificação dos sujeitos passivos a tributação do ISPC no mercado Waresta; - Funcionamento e características dos operadores do mercado de Waresta.

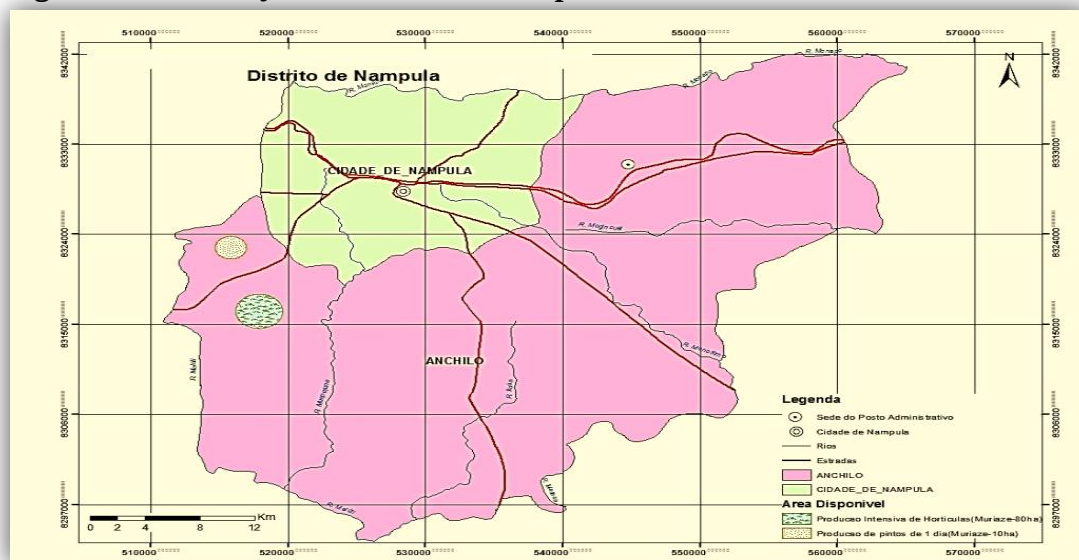
Fonte: Elaborado pelo autor

CAPÍTULO IV – ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS

Neste capítulo apresentamos uma análise aprofundada dos resultados obtidos através da pesquisa realizada. Este capítulo é crucial para a compreensão dos dados colectados destacando as principais conclusões obtidas ao longo do estudo.

4.1. Apresentação, localização e caracterização do local do estudo (Mercado Waresta – cidade de Nampula)

Figura 1: Localização da cidade de Nampula



Fonte: internet (<https://pt.wikipedia.org/wiki/Nampula>)

Nampula é o Distrito capital da província do mesmo nome, em Moçambique e é conhecido como a *Capital do Norte*. Está localizada no interior da província.

O Distrito de Nampula está localizado no interior da província, 2.150 km a norte de Maputo, a capital de Moçambique, no Centro da Província de Nampula, tem como sede a Cidade de Nampula e possui uma superfície de 1.204 km² (GDN, 2020).

O mercado Waresta, localizado no bairro de Natikiri, na cidade de Nampula, é o maior mercado grossista do norte de Moçambique. Este mercado é conhecido por oferecer uma ampla variedade de produtos frescos, incluído tomate, cebola, couve, cenoura e pimenta. O mercado opera diariamente das 5horas às 19horas. Porém, o mercado enfrenta desafios significativos

relacionados a higiene e saneamento, especialmente durante a época chuvosa. As chuvas intensas frequentemente resultam em condições deploráveis de acesso ao mercado, com acúmulo da lama e resíduos em decomposição, gerando odores desagradáveis e representando risco à saúde pública.

4.2. Discussão dos resultados

De modo a facilitar o processo de apresentação, análise, discussão e interpretação de resultados, as respostas dos entrevistados foram organizadas, separadas, classificadas em categorias e subcategorias que foram previamente descritas no capítulo da metodologia, conforme se apresenta na tabela abaixo:

Tabela 3: Mapa de classificação dos resultados em categorias e subcategorias

Categoria	Subcategoria
Inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária;	- Inserção do ISPC no mercado Waresta; - A contribuição do ISPC no alargamento da base tributária.
Aplicação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, no mercado de Waresta;	- Base da aplicação do ISPC no Waresta; - Adesão ao ISPC pelos operadores económicos do mercado Waresta.
Identificação dos sujeitos passivos à tributação do ISPC no mercado Waresta.	- Identificação dos sujeitos passivos a tributação do ISPC no mercado Waresta; - Funcionamento e características dos operadores do mercado de Waresta.

Fonte: Elaborado pelo autor

4.2.1. Inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes

Esta categoria tem como objectivo descrever como a inserção do imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes pode contribuir no alargamento da base tributária no mercado Waresta, de forma a analisar com mais profundidade foi necessário dividi-los em dois grupos de análise

ou subcategorias, nomeadamente: a inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes e a contribuição do ISPC no alargamento da base tributária.

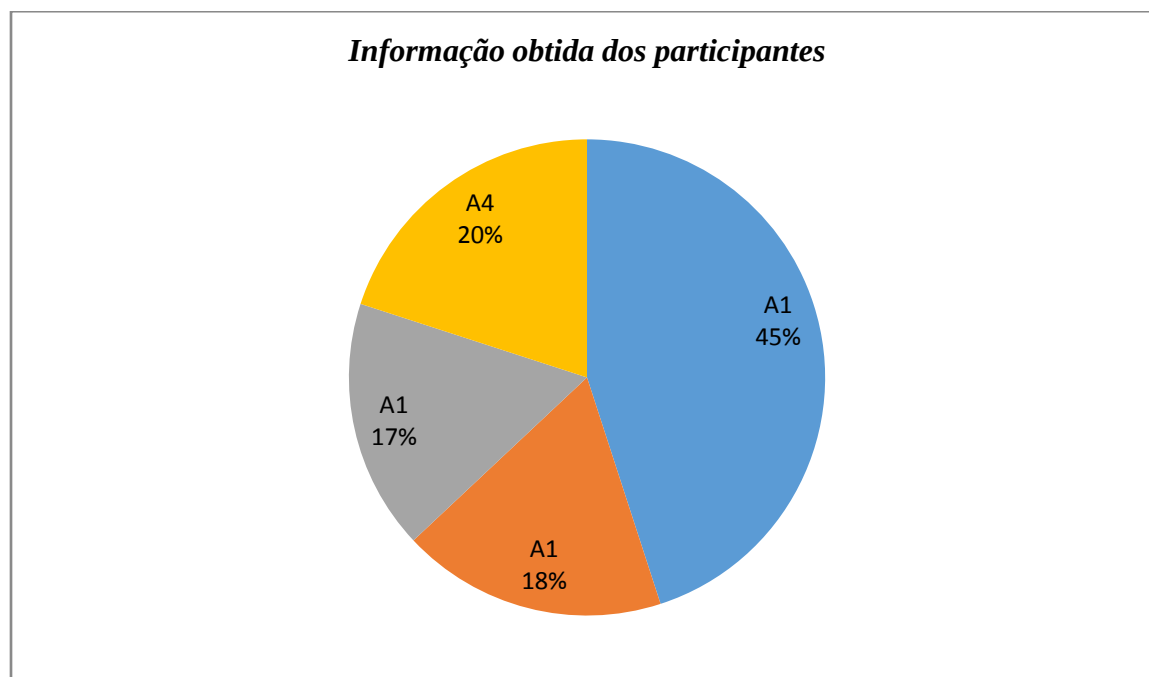
4.2.1.1. Inserção do ISPC no mercado Waresta

Nesta subcategoria, buscamos entender junto dos participantes da pesquisa, de que forma o imposto simplificado para pequenos contribuintes está inserido no mercado Waresta.

Os entrevistados classificam a inserção do imposto no mercado Waresta muito deficitário devido a fraca aderência ao imposto, causado pelo desconhecimento dos benefícios da adesão. Por outro lado, os sujeitos passivos que aderiram ao imposto, consideram este imposto oneroso pelo facto de incidir sobre o volume de vendas e não sobre rendimentos e lucros.

A abordagem dos participantes nos remete a afirmar que nem todos os operadores do mercado Waresta se encontram dentro deste regime fiscal. O motivo alegado é o desconhecimento dessa modalidade de imposto, facto confirmado também pela Autoridade Tributária. Por outro lado, o crescimento do sector transmite ambição a Autoridade Tributária como um campo fértil para colecta de impostos e consequentemente o alargamento da base tributária, que é o objectivo da implementação deste regime fiscal.

Gráfico 1: Inserção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes



Fonte: Elaborado pelo autor

LEGENDA

-  *Afirmam que a taxa de ISPC é muito cara porque incide sobre o volume de vendas, cujo pagamento é trimestral*
-  *Afirmam que desconhecem o referido imposto, e pagam apenas taxas municipais;*
-  *Afirmam que a taxa de ISPC é justa;*
-  *Concordam que ainda há muito trabalho na área de divulgação do imposto e dos seus benefícios*

4.2.1.2. A contribuição do ISPC no alargamento da base tributária

Nesta subcategoria, buscamos entender junto dos entrevistados em relação a contribuição do ISPC no alargamento da base tributária.

Os entrevistados foram unânimes em afirmar que desconhecem a finalidade dos valores pagos por eles na vigência do referido imposto, bem como, os benefícios que terão com o alargamento da base tributária, uma vez que eles operam as suas actividades em condições precárias dentro do mercado Waresta. Estes contribuem trimestralmente com 3% de suas vendas, apesar das mesmas oscilarem em cada período.

Por outro lado, a Autoridade Tributária, afirma que o mercado Waresta tem um grande potencial para colecta de imposto de forma a contribuir para o alargamento da base tributária, aliás esse é o objectivo de implementação do ISPC, no entanto, reconhece desafios para que esse objectivo seja alcançado.

Entretanto, para garantir o alargamento da base tributária, é imperioso que a AT trabalhe intensamente na divulgação do imposto e na sua devida fiscalização, de forma a abranger maior parte dos vendedores, sendo que as condições de tributação estão todas criadas no mercado, apesar da precariedade e a inconstância no desenvolvimento das actividades, dificultarem a actividade das autoridades fiscais no alcance dos objectivos do imposto. Ademais, os comerciantes em algum momento não declaram efectivamente o total das vendas trimestrais, pela ausência de um mecanismo rígido de controlo de vendas diárias, sendo esta uma grande lacuna que facilita a fuga ao fisco e perdas por parte da AT.

A1: Os operadores economicos pagam trimestralmente o ISPC;

A1: Possuem uma caderneta para controle de vendas mensais, e diariamente fazem registos nos seus cadernos ;

A4: Fazem registo dos comerciantes para o regime e controlam a frequência de entrega de guias trimestrais;

A4: Fazem visitas aos mercados por forma a angariar mais contribuintes para o imposto.

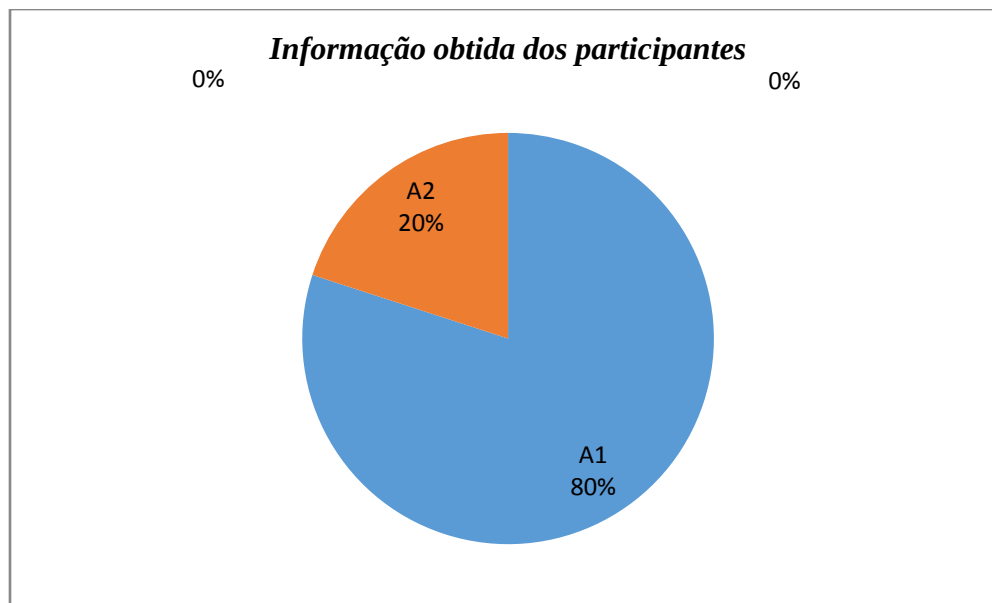
4.2.2. Aplicação do ISPC

Nesta secção, pretendemos compreender a aplicação do ISPC no mercado Waresta. Para melhor compreensão, foi necessário dividi-los em dois grupos de análise ou subcategorias, nomeadamente: Base da aplicação do ISPC e Adesão ao ISPC pelos operadores económicos do mercado Waresta.

4.2.2.1 Base da Aplicação do ISPC

Nesta secção, o objectivo é de compreender a base de aplicação do ISPC. Pela natureza o imposto aplica-se aos comerciantes com um volume de negócios anual igual ou inferior a 2.500.000,00MT, no entanto, os operadores económicos podem optar por uma taxa única anual de 75.000,00MT, alternativamente, pode se optar pela taxa de 3% sobre o volume de negócio desse ano, pagos trimestralmente.

Gráfico 2: Base da aplicação do ISPC



Fonte: Elaborado pelo autor

LEGENDA



Destes operadores afirmam que pagam 3% do volume de venda trimestral



Pagam 3% conforme o volume de venda que registam nas cadernetas

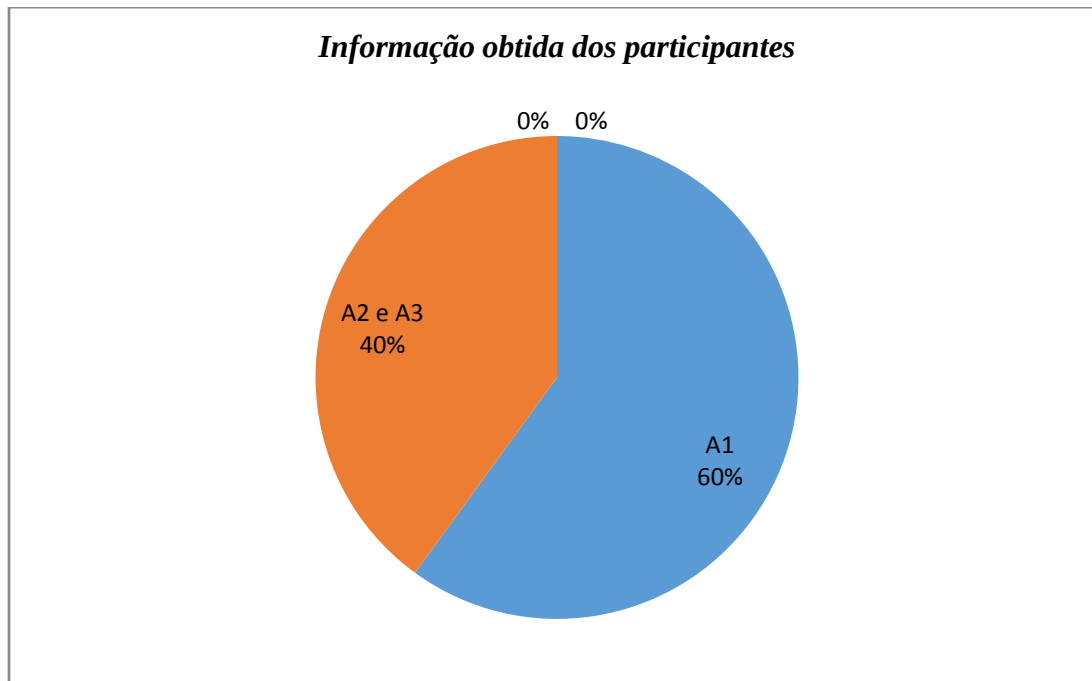
4.2.2.2. Adesão ao ISPC

Nesta secção, o objectivo é de aferir junto dos entrevistados sobre a adesão ao ISPC.

Os nossos entrevistados (A2 e A3), afirmaram que existem muitos operadores registados para a tributação do ISPC, na sua maioria são proprietários das bancas, quiosques e armazenistas. Os operadores retalhistas e ambulantes, apresentaram dificuldades de adesão, se responsabilizando apenas na divulgação do ISPC aos operadores económicos do mercado. Estes, sensibilizam os mesmos e mostram os benefícios da adesão ao ISPC. No mercado também existem associações que têm o papel de ajudar os comerciantes informais no melhoramento das condições em que operam.

A adesão ao imposto, pode ser feita de forma simples bastando para tal aproximar a AT, com uma licença precária que seja e se inscrever ao imposto, no entanto, os comerciantes limitam-se maioritariamente em pagamento de taxas municipais, porque é constante a presença de fiscais municipais no mercado, facto que facilita a cobrança das taxas municipais, o mesmo não é muito frequente em relação aos fiscais de AT, deixando brechas para adesão ao imposto, principalmente em operadores informais que não possuem bancas fixas mas que desenvolvem as suas actividades com condições para adesão ao imposto.

Gráfico 3: Adesão ao ISPC



Fonte: Elaborado pelo autor

LEGENDA



Desconhecem os benefícios do imposto



Os operadores informais que não possuem bancas fixas e os ambulantes, não aderem ao IRPC, apesar de existirem condições para adesão ao imposto.

4.2.3. Identificação dos Sujeitos passivos à tributação do ISPC

Nesta secção, buscou-se identificar os sujeitos passivos a tributação do ISPC junto dos entrevistados.

Os nossos entrevistados (A2 e A3), afirmaram que a tributação do ISPC no mercado Waresta é aplicada às pessoas singulares e colectivas que desenvolvam actividades de comercialização agrícola, comercio ambulante, comercio geral por grosso, a retalho e misto, incluindo as bancas, barracas, quiosques e cantinas. Entretanto para Waresta todos os vendedores podem ser sujeitos

ao imposto, pois o ISPC agrega todos os vendedores informais, que o início de actividade, estão no intervalo de 0 a 750.000,00 mt.

A1: Os que desenvolvam actividades de comercialização agrícola, comércio ambulante, comércio geral por grosso, a retalho e misto, incluindo as bancas, barracas, quiosques e cantinas.

4.2.3.1. Funcionamento e características dos operadores do mercado Waresta

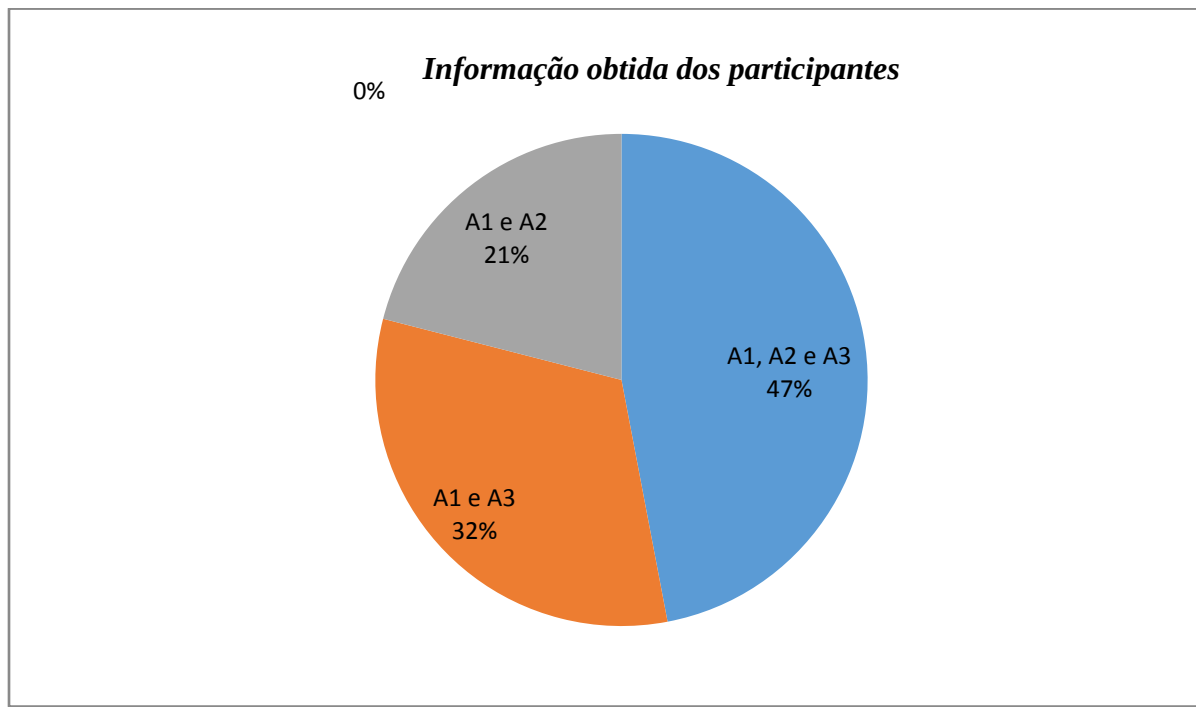
Nesta secção, o objectivo foi buscar uma informação junto aos operadores económicos do mercado Waresta, sobre a funcionalidade e características como género, média de idade, nível de escolaridade, motivações na actividade, concessão de créditos, proveniência das mercadorias e nível de satisfação em relação aos impostos.

As respostas dos nossos entrevistados foram divididas em alínea a), b), c), d), e), f), conforme mencionamos abaixo:

a) Género e Média de Idade

O intervalo de idade dos entrevistados no mercado Waresta está entre 18 e 55 anos, 47% têm uma idade compreendida entre 26 e 45 anos, 32% tem idade entre 46 e 55 anos, e 21% têm entre 18 e 25 anos. A idade média dos vendedores deste mercado informal encontra-se nos intervalos de 26 e 45 anos, que corresponde a uma população jovem. Constatou-se ainda, que no mercado Waresta mais de 50% são jovens do sexo masculino vocacionadas à venda de produtos alimentares do sector primário (provenientes da machamba), material de construção e alguns electrodomésticos que por vezes são contrabandeados, e que estão fora do controlo fiscal.

Gráfico 4: Género e Média de Idade



Fonte: Elaborado pelo autor

LEGENDA

 *Têm uma idade compreendida entre 26 a 45 anos*

 *Têm uma idade compreendida entre 46 a 55 anos*

 *Têm uma idade compreendida de 18 a 25 anos*

b) Nível de Escolaridade

A maior parte dos operadores informais do mercado Waresta, possui um nível de escolaridade primário e sem nenhuma formação profissional, embora existam alguns que estão a fazer o ensino secundário geral e com intenções de um dia possuírem uma formação profissional.

c) Motivações na actividade

Os 49 entrevistados no mercado Waresta, alegam que desenvolvem este negócio para garantir o sustento deles e das suas famílias. Muitos dos operadores informais neste mercado são chefes de família e não têm emprego no mercado formal. Pela cultura matrilinear predominante em toda província de Nampula, as actividades de geração de rendimentos são praticadas maioritariamente por homens, eles são instruídos a trazer sustento para família, enquanto as mulheres são instruídas a cuidar da casa.

A1: desenvolvem esta actividade para seu sustento e da família

d) Concessão de créditos

A concessão de crédito, para os operadores económicos que operam neste mercado Waresta, é o maior problema para o incremento dos seus negócios. Este grupo tem enfrentado muitas dificuldades na sua inserção no mercado, isto por falta de capital inicial, e muitas vezes recorrem mais a empréstimos familiares ou entre os próprios vendedores com base nas boas relações existentes. Isto porque, este sector não tem garantias reais o que dificulta a concessão de créditos por parte das instituições financeiras.

A1: Não tem acesso a créditos bancários

e) Proveniência das mercadorias

A maior parte dos entrevistados no mercado da Waresta não deu uma informação relativa a proveniência das suas mercadorias, assim como o volume médio de vendas mensais realizadas, com vista a apurar o nível de exigibilidade do imposto, tendo afirmado que esta informação cabia ao seu patrão, alegando que eles eram somente trabalhadores. Alguns vendedores informais afirmaram que algumas mercadorias adquirem na província da Zambézia, Tete e Niassa e outras no mercado interno, em algumas ferragens, armazéns de Nampula e algumas lojas cujos proprietários são chineses, e em alguns distritos nomeadamente: Ribaué, Malema e Angoche. Nota-se que muito destes operadores informais não emitem facturas no acto de compra, simplesmente fazem um pequeno registo nos seus cadernos para o seu devido controlo, mas

alguns usam os cadernos de recibos que ajuda tanto aos operadores como a Autoridade Tributária quando declararam os seus rendimentos nas finanças.

A1: As mercadorias comercializadas por eles provêm de Tete, Niassa, outras no mercado interno, em algumas ferragens, armazéns de Nampula e algumas lojas cujos proprietários são chineses.

f) Nível de satisfação quanto aos impostos

Nota-se que muito dos operadores informais pagam o imposto e as taxas sem conhecerem as razões e finalidades desse pagamento, o que faz com que estes estejam insatisfeitos com o facto de estarem a pagar algo que desconhecem o seu benefício. Alguns pagam porque o pagamento é uma das condições impostas pelos mercados para continuar a operar dentro deles, e outros pagam por saber realmente quais os benefícios que têm ao cumprirem os seus deveres como cidadãos. Verificou-se que a maioria não paga o ISPC.

4.3. Verificação das Hipóteses

H1: A inserção de Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) contribuiu para o alargamento da base tributária, no mercado Waresta, de 2020 a 2024.

De acordo com os resultados do campo, foi validada a hipótese 1, pelo facto de se constatar a existência de sujeitos passivos que aderiram ao imposto, apesar de se verificar fragilidades que contribuem para o não alcance de todos os potenciais contribuintes do imposto, devido a precariedade com o qual as suas actividades são desenvolvidas, especificamente os vendedores ambulantes e os que não detêm certa constância no desenvolvimento das suas actividades.

H2: A inserção de Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) não contribuiu para o alargamento da base tributária, no mercado Waresta, de 2020 a 2024.

Os resultados refutam a hipótese 2, pelo facto de se verificar o contrário no caso em estudo.

CAPÍTULO V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Conclusão

O sector informal tem desempenhado um papel significativo na geração de emprego em Moçambique, proporcionando alívio a muitas famílias vulneráveis. A partir de uma análise realizada por meio de um estudo de caso, foi possível verificar que a inserção do ISPC no mercado Waresta é muito deficitária devido a fraca aderência ao imposto, facto derivado do desconhecimento do referido imposto e da fraca fiscalização por parte das autoridades competentes.

Segundo a legislação tributária, estão sujeitos ao imposto todos os operadores informais independentemente do seu volume de negócio, abrangendo desse modo os vendedores com bancas fixas, os vendedores que arrumam a mercadoria no chão e os vendedores ambulante, entretanto, na prática, apenas contribuem para o imposto os vendedores informais proprietários de bancas ou quiosques, escapando ao fisco os pequenos vendedores que desenvolvem as suas actividades em bancas móveis e os ambulantes.

Os operadores do mercado são considerados potenciais sujeitos ao imposto, entretanto, os que aderiram ao imposto, consideram este imposto oneroso pelo facto de incidir sobre o volume de vendas e não sobre rendimentos ou lucros. Estes operadores, desconhecem a finalidade dos valores pagos por eles na vigência do referido imposto, bem como, os benefícios que terão com o alargamento da base tributária, uma vez que os mesmos operam as suas actividades em condições precárias dentro do mercado Waresta. O mercado apresentam um grande potencial para a arrecadação de impostos, o que poderia contribuir significativamente para o fortalecimento da base tributária e para a melhoria do orçamento do Estado. Esse é de facto, o objectivo da implementação do ISPC, embora desafios permaneçam para que essa meta seja alcançada.

Observa-se a presença de muitos operadores registados para a tributação pelo ISPC, na sua maioria proprietários de bancas, quiosques e armazéns. Por outro lado, os operadores retalhistas e ambulantes, apresentaram dificuldades de adesão.

5.2. Recomendações

Visando aprimorar a inserção do ISPC para pequenos contribuintes e o alargamento da base Tributária propõe-se as seguintes recomendações:

5.2.1. Sensibilização e educação dos potenciais contribuintes no sector informal

- Intensificar as campanhas educativas bem definidas e bem executadas, utilizando as novas tecnologias e os mídias
- Promover uma maior divulgação e educação dos potenciais contribuintes sobre o ISPC trazendo benefícios para cobrança de impostos, contribuindo deste modo para a construção de uma relação de legitimidade e confiança;
- Reforçar a fiscalização para inclusão de todos os operadores potenciais ao imposto, bem como, a cobrança das taxas trimestrais;
- Estabelecer parcerias com o conselho municipal, por forma, a identificar os operadores informais do mercado Waresta;
- Melhorar os instrumentos de controlo de vendas diárias, que servem como base da cobrança do imposto.

5.2.3. Melhoria na colecta de receitas

- Para maximização das colectas fiscais, a Administração Fiscal deve criar postos de cobrança móveis em áreas de maior movimentação de modo a facilitar o pagamento dos impostos por parte dos contribuintes;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abreu, E., Abreu A. (1996). *O Sector informal em Moçambique - Uma abordagem Monetária*. Staff Paper. Banco Moçambique. Escolar Editora. Maputo, Moçambique.

Araújo, M. M. (2005). *A rainha do norte de Moçambique*. Finistera, XL, Cidade de Nampula, Moçambique.

Barros, A. J. S. & Lehfeld, N. (2007). *Aparecida de souza. Fundamentos de Metodologia científica*. 3ª ed. São Paulo, Brasil.

Boni, V. & Quaresma, S. J. (2005). *Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais*. EmTese, Vol. 2 n.º 1.

Bowen, N. (2000). *Traders and Live lihood Strategies in Post-Conflict Zambézia Province, Mozambique*. Tese de Doutoramento. London School of Economics and Political Science.

Chichava, J. (1998). *O Sector Informal e as Economias Locais, Ministério de Administração Estatal*. Escolar Editora. Maputo, Moçambique.

Chicombo, A. (2008). *O Sector Informal em Moçambique e seu contributo na Geração de Emprego*. Maputo. Faculdade de Economia.

Cruz, T. (2005). *A organização dos trabalhadores do sector informal dos mercados de Maputo e sua acção na promoção de melhores condições de vida e de trabalho*. Bureau Internacional de Trabalho. Genebra

Decreto nº 14/2009 de 14 de Abril. *Aprova o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes*.

Gil, C. (2002). *Como Elaborar Projectos de Pesquisa*. Editoras São Paulo, Brasil. ed. S. P.

Gil, C. (2014). *Como Elaborar Projectos de Pesquisa*. Editoras São Paulo, Brasil. ed. S. P.

Governo do Distrito de Nampula (2020). *Monografia do Distrito de Nampula*. Nampula, Moçambique: GDN.

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Nampula>, consultado no dia 08 de Março de 2024 as 21:37

Ibraimo, I. (2002). *O Direito e a Fiscalidade: Um Contributo para o Direito Fiscal Moçambicano*. ART C

INE, (2005). *O Sector Informal em Moçambique*, Resultados do Primeiro Inquérito Nacional.

INE, (2009). *O Sector Informal em Moçambique: Estudos Temáticos*. Maputo.

Instituto Nacional de Estatística - INE (2018). Censo Geral da População. Maputo, Moçambique:

Lakatos, E. M. & Marconi, M. A. (2007). *Metodologia do trabalho científico*. 7.ed. São Paulo: Atlas.

Lei nº 15/2002 de 26 de Junho. *Estabelece os princípios de organização do Sistema Tributário da República de Moçambique*, e revoga a Lei nº 3/87, de 19 de Janeiro e a Lei nº 8/88, de 21 de Dezembro.

Lei nº 5/2009 de 12 de Janeiro. *Aprova o Código do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes*.

Mattar, F. N. (2001). *Pesquisa de marketing*. 3.ed. São Paulo, Moçambique: Atlas,

Mausse, A. (1994). *O sector informal – Ocaso dos latoeiros na cidade de Maputo*, Faculdade de Economia. Maputo.

Muendane, A. (2000). *Sector Informal em Moçambique - Estimativas Básicas e Metodologia de Medição das Contas Nacionais*. Faculdade de Economia. Maputo, Moçambique.

Navalha, F.(2000). *Captação de Poupanças no Sector Financeiro Informal Urbano*. Faculdade de Economia. Maputo.